



DESPACHO

Quixeramobim (CE), 28 de março de 2025.

ORIGEM:

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

DESTINO:

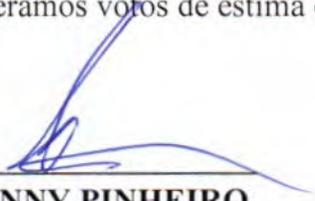
ANTONIO CLIDENOR GENUINO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA

IMPUGNANTE: LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ASSUNTO: Manifestação de **IMPUGNAÇÃO** ao edital apresentado pela empresa **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** do Processo Licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO n° 2500022101-PERP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) E/OU SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES (SINAPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE..**

Considerando as razões apresentadas, em anexo, solicito que se manifeste acerca das alegações.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e condigno apreço.


MAX RONNY PINHEIRO
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*Diachado
Adolfo
31/03/25
KOR SF*



Fortaleza, 28 de Abril de 2025

Exmº Sr

MAX RONNY PINHEIRO

M.D Agente de Contratação e Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de QUIXERAMOBIM -CE

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA Nº 2500022101-PERP**

Excelentíssimo Presidente,

LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, empresa privada especializada na coleta e destino final de lixo, com endereço na rua Frei Mansueto nº 151, SALA 101, Bairro Mucuripe, Município de Fortaleza/CE, vem tempestivamente, através de seu representante legal neste ato, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e amparo na Lei nº 14.133/2021, vem apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, por este conter falhas que devem ser revistas por Vossa Excelência, e por fenderem Princípios do Direito Administrativo e Constitucional, o que faz com os seguintes fatos e fundamentos.

1. Da TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A data do Certame em tela é 04 de Abril de 2025, a lei assim dispõe:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Rua Frei Mansueto, 151 – Sala 101 / Mucuripe– Fortaleza – CE
CNPJ: 07.270.402/0001-55 Fone: (85) 8726.1477 (85) 99800812 (85) 3263.2644.

Email: limpax@yahoo.com.br



Portanto como podemos observar é tempestiva cabe o Sr Agente de Contratação analisar e reconhece o mérito.

2. Senhor Presidente, a empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital e anexos. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com determinadas exigências que devem ser revistas assim como alterações no projeto básico, conforme segue abaixo:

DAS PRELIMINARES

O Município de QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará publicou edital de **PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICA N° 2500022101-PERP**, cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADOS EM PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) E/OU SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES (SINAPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE.,** com data de início para o dia 04 de Abril de 2025.

Pretendendo concorrer no certame em referência a empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ora impugnante, baixou o edital e seus anexos, e após uma análise constatou que no presente processo licitatório existe vícios que prejudica o certame, sendo imposta cláusulas restritivas.

FATOS

Ao publicar o edital e seus anexos o Município de QUIXERAMOBIM-CE não se atendeu para alguns pontos de suma importância que deve ser observado na elaboração do projeto básico que deve ser respeitado em respeito ao ordenamento jurídico, respeitando o interesse público.

DAS PARCELAS DE RELEVANCIA

No que toca as parcelas de relevância imposta no edital as mesmas encontram-se em total desacordo das limitações permitidas em Lei para essa exigência.

A lei assim como as jurisprudências permite que os Editais de licitações faça exigência de comprovação de experiência anterior ao serviços semelhante ou iguais ao objeto licitado, devendo estar de acordo com as limitações imposta na Lei 14.133/2021.

A Lei De Nº 14.133/21 Traz Em Seu Artigo 5º, Os Princípios Basilares A Serem Observados Nas Licitações, Veja: Art.

5º NA APLICAÇÃO DESTA LEI, SERÃO OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA PUBLICIDADE, DA EFICIÊNCIA, DO INTERESSE PÚBLICO, DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA, DA IGUALDADE, DO PLANEJAMENTO, DA TRANSPARÊNCIA, DA EFICÁCIA, DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES, DA MOTIVAÇÃO, DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, DO JULGAMENTO OBJETIVO, DA SEGURANÇA JURÍDICA, DA RAZOABILIDADE, DA COMPETITIVIDADE, DA PROPORCIONALIDADE, DA CELERIDADE, DA ECONOMICIDADE E DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL, ASSIM COMO AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942 (LEI DE INTRODUÇÃO ÀS NORMAS DO DIREITO BRASILEIRO).

Nesse Sentido, Importante Trazer A Lume, Inciso XIII, Do Artigo 2º, Da Lei Nº 9.784/1.999, Senão, Veja-Se:

ART. 2º A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBEDECERÁ, DENTRE OUTROS, AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, FINALIDADE, MOTIVAÇÃO, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE, MORALIDADE, AMPLA DEFESA, CONTRADITÓRIO, SEGURANÇA JURÍDICA, INTERESSE PÚBLICO E EFICIÊNCIA. PARÁGRAFO ÚNICO. NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SERÃO OBSERVADOS, ENTRE OUTROS, OS CRITÉRIOS DE: [...]

XIII - INTERPRETAÇÃO DA NORMA ADMINISTRATIVA DA FORMA QUE MELHOR GARANTA O ATENDIMENTO DO FIM PÚBLICO A QUE SE DIRIGE, VEDADA APLICAÇÃO RETROATIVA DE NOVA INTERPRETAÇÃO.

Desde o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, já havia o mandamento de que edital de licitação somente deve conter "exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

XXI- RESSALVADOS OS CASOS ESPECIFICADOS NA LEGISLAÇÃO, AS OBRAS, SERVIÇOS, COMPRAS E ALIENAÇÕES SERÃO CONTRATADOS MEDIANTE PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA QUE ASSEGURE IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, COM CLÁUSULAS QUE ESTABELEÇAM OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO, MANTIDAS AS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA, NOS TERMOS DA LEI, O QUAL SOMENTE PERMITIRÁ AS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA INDISPENSÁVEIS À GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

Nesse contexto, a nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, em seu artigo 67 e seguintes, assim disciplina a temática:

ART. 67. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL SERÁ RESTRITA

A: I - APRESENTAÇÃO DE PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO, DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO;

II - CERTIDÕES OU ATESTADOS, REGULARMENTE EMITIDOS PELO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO, QUE DEMONSTREM CAPACIDADE OPERACIONAL NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, BEM COMO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EMITIDOS NA FORMA DO § 3º DO ART. 88 DESTA LEI;

III - INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO DA QUALIFICAÇÃO DE CADA MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELOS TRABALHOS;

IV - PROVA DO ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO;

V - REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO;

VI - DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor

individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

Conforme exposto as parcelas de relevância deverão ser exigidas de acordo com a complexidade do objeto devendo limita-se em 50% dos quantitativos dos serviços que estão no orçamento de referência.

Levando em consideração as limitações que deve ser respeitada para fazer a exigência da parcela de relevância nota-se que as parcelas impostam no edital fere os princípios da razoabilidade e proporcionalidade uma vez que não foram respeitadas as quantidades dos serviços que estão no orçamento de referência, as quantidades estão estimada muito além daquelas descrita no orçamento de referência existindo quantidade que estão acima de mais 200% dos quantitativos do orçamento apresentado, sendo esse fato um agravante para essa impugnação, uma total restrição aos interessados sem nenhuma justificativa em anexo para determinada exigência .

Outro agravante se dar pela a exigência de comprovação de experiência para fins de qualificação técnica de serviços que não estão no orçamento base, esse fato levante-se a suspeita de direcionamento do certame para beneficiar algum interessado, fato esse que fere a lisura e transparência do referido processo.

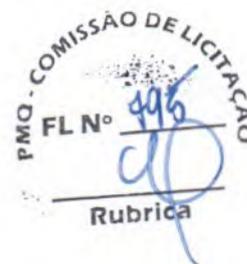
Portanto o Sr Agente de Contratação deve reconhecer a presente peça e enviar os questionamentos apontadas para que a autoridade competente faça as devidas correções de acordo com as determinações da Lei.

DO PEDIDO

Ex Positis, requer:

Rua Frei Mansueto, 151 – Sala 101 / Mucuripe– Fortaleza – CE
CNPJ: 07.270.402/0001-55 Fone: (85) 8726.1477 (85) 99800812 (85) 3263.2644.

Email: limpax@yahoo.com.br



Que Vossa Excelência possa responder, no prazo legal, com a devida FUNDAMENTAÇÃO e MOTIVAÇÃO, como exigem os Princípios Legais do Direito e °, a presente IMPUGNAÇÃO ao edital;

Que Vossa Excelência comunique à IMPUGNANTE, in casu a empresa privada especializada na coleta e destino final de lixo, com endereço na Rua Frei Mansueto, 151 , Sala 101, Bairro Mucuripe, Município de Fortaleza/CE .

Que Vossa Excelência reconheça os argumentos e altere o instrumento convocatório, cumprindo o estabelecido pela a legislação vigente.

Na certeza da plausibilidade e ponderabilidade de nossa argumentação, e no aguardo de suas respostas, externamos votos de estima e apreço.

José Ariaelio da Costa Moreira

Representante legal



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201054727

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2073415201

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA
Local

21 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____ NÃO _____
Data Responsável Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5380078 em 21/01/2020 da Empresa LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 23201054727 e protocolo 200332104 - 09/01/2020. Autenticação: 1C2EC73E1781F6FF71471D49A89219BECDBEEA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.210-4 e o código de segurança qeGg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.210-4	CEN2073415201	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
211.009.343-91	JOSE ARIHELIO DA COSTA MOREIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5380078 em 21/01/2020 da Empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 23201054727 e protocolo 200332104 - 09/01/2020. Autenticação: 1C2EC73E1781F6FF71471D49A89219BECDBEEA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.210-4 e o código de segurança qeGg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/19

**15º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
 LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 NIRE 23201054727 - CNPJ: 07.270.402/0001-55**

JOSÉ ARIaelio DA COSTA MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 12 de julho de 1963, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, portador do R.G n.º 2005010360311 SSP/CE, e do CPF n.º 211.009.343-91, residente e domiciliado à Coronel Alexandrino n° 432 - Bairro Centro – CEP 62800-000, no município de Aracati, Estado do Ceará e,

JOSE RICARDO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 31/01/1968, Empresário, inscrito no CPF sob o Nº 567.226.803-04, RG Nº 96002384005 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Duque Caxias, 50, Centro, Aracati - CE, CEP: 62800-000, representado neste ato por seu procurador **JOSE ARIaelio DA COSTA MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 211.009.343-91, RG nº 2005010360311 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Coronel Alexandrino, 432, Centro, Aracati/CE, CEP 62800-000.

Únicos sócios desta sociedade empresária limitada, que vem atuando sob a denominação social de **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com inscrição no CNPJ sob o nº **07.270.402/0001-55**, com o contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201054727, datado de 15/03/2005, com endereço legalmente estabelecido na Rua Frei Mansueto, nº 151, sala 101, Bairro Mucuripe, - CEP 60175-070, no município de Fortaleza, Estado do Ceará resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações em seu contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA

O sócio **JOSÉ ARIaelio DA COSTA MOREIRA**, já qualificado que neste ato cede e transfere 100 (Cem) quotas a título de venda, ao Sr. **JOSE RICARDO DA SILVA BARBOSA**, já qualificado que neste ato, pelo valor de R\$ 100,00(Cem Reais), divididos em 100(Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelas quais o pagamento será feito de forma integral, previamente acordada entre as partes. O capital social passa então a ser distribuído conforme o quadro a seguir:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO %
JOSÉ ARIaelio DA COSTA MOREIRA	998.900	R\$ 998.900,00	99,89 %
JOSE RICARDO DA SILVA BARBOSA	1.100	R\$ 1.100,00	0,11%
TOTAL	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	100%



15º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE 23201054727 - CNPJ: 07.270.402/0001-55



CLAÚSULA SEGUNDA

A partir desta alteração, a sociedade terá como nome de fantasia: CONSTRUTORA LIMPAX.

CLAÚSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não alteradas por este instrumento, resolvendo os sócios, ainda, reformular completamente o contrato social, dando o mesmo efeito de consolidação, sintetizando todas as alterações procedidas em seus aditivos anteriores neste instrumento, de forma a torná-lo apto a ser apresentado em qualquer local, inclusive em bancos e licitações, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSÉ ARIALIO DA COSTA MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 12 de julho de 1963, na cidade de Aracati, Estado do Ceará, portador do R.G n.º 2005010360311 SSP/CE, e do CPF n.º 211.009.343-91, residente e domiciliado à Coronel Alexandrino nº 432 - Bairro Centro – CEP 62800-000, no município de Aracati, Estado do Ceará e,

JOSE RICARDO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 31/01/1968, Empresário, inscrito no CPF sob o Nº 567.226.803-04, RG Nº 96002384005 – SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Duque Caxias, 50, Centro, Aracati - CE, CEP: 62800-000, representado neste ato por seu procurador **JOSE ARIAÉLIO DA COSTA MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 211.009.343-91, RG nº 2005010360311 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Coronel Alexandrino, 432, Centro, Aracati/CE, CEP 62800-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade terá como denominação social de "LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA", com sede social na Rua Frei Mansueto, nº 151, sala 101, Bairro Mucuripe - CEP 60175-070, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, e terá como foro jurídico o da comarca de Fortaleza, como renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O estabelecimento instrumento usará o nome de fantasia de "**CONSTRUTORA LIMPAX**".

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade iniciou suas atividades no dia **15/03/2005**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, com o seu contrato social arquivado e chancelado na Junta Comercial do Estado do Ceará no dia **15/03/2005**, sob o NIRE: **23201054727**.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5380078 em 21/01/2020 da Empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 23201054727 e protocolo 200332104 - 09/01/2020. Autenticação: 1C2EC73E1781F6FF71471D49A89219BECDBEEA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.210-4 e o código de segurança qeGg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



**15º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
 LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 NIRE 23201054727 - CNPJ: 07.270.402/0001-55**

CLÁUSULA TERCEIRA- O capital social da sociedade é de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, dividido em **1.000.000,00 (Hum milhão)** quotas no valor nominal de **R\$ 1,00 (hum real) cada**, totalmente subscritas e integralizadas, ficando distribuídas conforme quadro a seguir:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO %
JOSÉ ARIHELIO DA COSTA MOREIRA	998.900	R\$ 998.900,00	99,89 %
JOSE RICARDO DA SILVA BARBOSA	1.100	R\$ 1.100,00	0,11%
TOTAL	1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade terá como objeto social: Construção de Edifícios; Construção e reforma de escolas, colégios, quadra coberta, galpões, creches, hospitais, postos de saúde e terminais rodoviários; Obras de terraplanagem; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de pavimentação em pedra tosca, paralelepípedos e inter travadas em ruas, avenidas e logradouros; Asfaltamento de vias públicas (ruas, avenidas e estradas); Construção de pavimentação e meio-fio em avenidas, ruas, vias e logradouros; Sinalização com pintura em ruas, avenidas e estacionamentos em vias públicas; Coleta de Resíduos não perigosos; Coleta e Transporte de resíduos sólidos urbano, residenciais, comerciais, públicos, industriais, da construção civil e demolição, de entulhos, restos, resíduos volumosos, agrícolas, aeroportos, portos e terminais rodoviários; Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos; Tratamento e Disposição de resíduos não perigosos; Tratamento e Disposição de resíduos perigosos; Operação e gerenciamento de aterro controlado e sanitário; Serviços de limpeza e conservação urbana em feiras, mercado público e logradouros públicos; Serviços de Limpeza e Conservação de valas, córregos, canais, galeria de esgotos, bocas de lobo, caixa de centro e ralo, tapa-buraco, tapa-panela, lama asfáltica, raspagem e manutenção de sarjetas, canteiros centrais, calçadas, descida d'água, bigode, abatedouros, monumentos, recolhimento de animais mortos ou abandonados de pequeno e grande porte e similares em avenidas, ruas e logradouros; Serviços de limpeza de caixas de esgoto, galerias de águas pluviais e tubulações, retirada de lama, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração e fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto; Serviços de limpeza de canais urbanos e desentupimento de galerias pluviais; Limpeza e Conservação de praias e orla marítima; Limpeza em prédio e em domicílios; Serviços de asseio e conservação de prédios e imóveis, faxina em prédios e domicílios, higienização de prédios e domicílios, limpeza e higienização de banheiros públicos; Varrição manual e mecanizada em avenidas, ruas, vias e logradouros; Capinação manual e mecanizada em avenidas, ruas, vias e logradouros; Roçagem manual e mecanizada em avenidas, ruas, vias e logradouros; Poda e Rebaixamento manual e mecanizada de árvores na área urbana; Coleta de Resíduos perigosos; Aluguel de automóvel sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para



**15º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE 23201054727 - CNPJ: 07.270.402/0001-55**

construção sem operador, exceto andaimes; Transporte Escolar especializado na locomoção de estudantes da rede pública e privada; Locação e Sublocação de banheiros Químicos; Atividades Relacionadas a esgoto e drenagem; Construção de rede de abastecimento de água e de esgoto.

CLÁUSULA QUINTA- A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **JOSE ARIELIO DA COSTA MOREIRA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou instrumento obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios ou terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, conforme artigos 997, 1.015 e 1.064 do Código Civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, de conformidade com o disposto no artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA- Os sócios no exercício da administração poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferida a terceiros, sem prévio consentimento dos demais sócios, a quem assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição se forem postas à venda.

CLÁUSULA OITAVA- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou na propriedade.



15º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
NIRE 23201054727 - CNPJ: 07.270.402/0001-55

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se os presentes contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, com a primeira via destinada a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**.

Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ ARIAELIO DA COSTA MOREIRA

JOSE RICARDO DA SILVA BARBOSA
representado por seu procurador
José Ariaélío da Costa Moreira



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5380078 em 21/01/2020 da Empresa LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 23201054727 e protocolo 200332104 - 09/01/2020. Autenticação: 1C2EC73E1781F6FF71471D49A89219BECDBEEA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.210-4 e o código de segurança qeGg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.210-4	CEN2073415201	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
211.009.343-91	JOSE ARIALIO DA COSTA MOREIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5380078 em 21/01/2020 da Empresa LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 23201054727 e protocolo 200332104 - 09/01/2020. Autenticação: 1C2EC73E1781F6FF71471D49A89219BECDBEEA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.210-4 e o código de segurança qeGg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



pág. 8/19
PAG:25/152



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Ceará

PROCOLO REDESIM
CEN2073415201

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.270.402/0001-55
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

221 Alteracao do titulo do estabelecimento (nome de fantasia)
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: CE68591769 - 07270402000155

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
NOME JOSE ARIELIO DA COSTA MOREIRA	CPF 211.009.343-91
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



15/01/2020

Documento Básico de Entrada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5380078 em 21/01/2020 da Empresa LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 23201054727 e protocolo 200332104 - 09/01/2020. Autenticação: 1C2EC73E1781F6FF71471D49A89219BECDBEEA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.210-4 e o código de segurança qeGg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.210-4	CEN2073415201	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
211.009.343-91	JOSE ARIALIO DA COSTA MOREIRA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5380078 em 21/01/2020 da Empresa LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 23201054727 e protocolo 200332104 - 09/01/2020. Autenticação: 1C2EC73E1781F6FF71471D49A89219BECDBEEA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.210-4 e o código de segurança qeGg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



PROCURAÇÃO JUCEC



OUTORGANTE(S):

JOSÉ RICARDO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 31/01/1968, inscrito no CPF sob o nº 567.226.803 – 04 e carteira de identidade nº 96002384005 SSP/CE. Residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 50, Centro, Cidade de Aracati, Estado do Ceará, Cep 62.800.000 e Email: limpax@yahoo.com.br

OUTORGADO:

JOSÉ ARIAÉLIO DA COSTA MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 12/07/1963, inscrito no CPF sob o nº 211.009.343 – 91 e RG nº 2005010360311 SSPDS/CE. Residente e domiciliado na Rua Coronel Alexandrino nº 432, Centro, Cidade de Aracati, Estado do Ceará, Cep 62.800.000 e Email: limpax@yahoo.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui seu bastante procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimento/capa de processo e ato de alteração, indicar apenas alterações deliberadas no ato: NOME EMPRESARIAL, SAÍDA DE SÓCIO, ENDEREÇO DE SEDE E FILIAIS, OBJETO, ATIVIDADES, CAPITAL SOCIAL, ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA, REATIVAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS DA EMPRESA.

LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.270.402/0001 – 55, NIRE: 23201054727, assina a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificado digital, a ser apresentado para arquivamento perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza 08 de janeiro de 2020



José Ricardo da Silva Barbosa

JOSÉ RICARDO DA SILVA BARBOSA
CPF: 567.226.803 - 04



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5380078 em 21/01/2020 da Empresa LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 23201054727 e protocolo 200332104 - 09/01/2020. Autenticação: 1C2EC73E1781F6FF71471D49A89219BECDBEEA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.210-4 e o código de segurança qeGg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



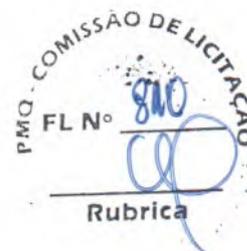
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.210-4	CEN2073415201	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
211.009.343-91	JOSE ARIALIO DA COSTA MOREIRA



PROCURAÇÃO JUCEC



OUTORGANTE(S):

JOSÉ RICARDO DA SILVA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 31/01/1968, inscrito no CPF sob o nº 567.226.803 – 04 e carteira de identidade nº 96002384005 SSP/CE. Residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 50, Centro, Cidade de Aracati, Estado do Ceará, Cep 62.800.000 e Email: limpax@yahoo.com.br

OUTORGADO:

JOSÉ ARIAÉLIO DA COSTA MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 12/07/1963, inscrito no CPF sob o nº 211.009.343 – 91 e RG nº 2005010360311 SSPDS/CE. Residente e domiciliado na Rua Coronel Alexandrino nº 432, Centro, Cidade de Aracati, Estado do Ceará, Cep 62.800.000 e Email: limpax@yahoo.com.br

Por este instrumento particular, o outorgante constitui seu bastante procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimento/capa de processo e ato de alteração, indicar apenas alterações deliberadas no ato: NOME EMPRESARIAL, SAÍDA DE SÓCIO, ENDEREÇO DE SEDE E FILIAIS, OBJETO, ATIVIDADES, CAPITAL SOCIAL, ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA, REATIVAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS DA EMPRESA.

LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.270.402/0001 – 55, NIRE: 23201054727, assina a declaração do art. 1011 da Lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificado digital, a ser apresentado para arquivamento perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza 08 de janeiro de 2020



José Ricardo da Silva Barbosa

JOSÉ RICARDO DA SILVA BARBOSA
CPF: 567.226.803 - 04



Junta Comercial do Estado do Ceará

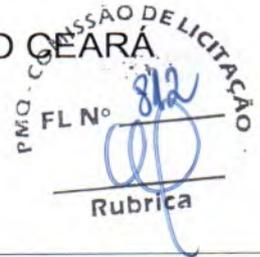
Certifico registro sob o nº 5380078 em 21/01/2020 da Empresa LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 23201054727 e protocolo 200332104 - 09/01/2020. Autenticação: 1C2EC73E1781F6FF71471D49A89219BECDBEEA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.210-4 e o código de segurança qeGg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/033.210-4	CEN2073415201	08/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
211.009.343-91	JOSE ARIELIO DA COSTA MOREIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de NIRE 2320105472-7 e protocolado sob o número 20/033.210-4 em 09/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5380078, em 21/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
211.009.343-91	JOSE ARIaelio DA COSTA MOREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
211.009.343-91	JOSE ARIaelio DA COSTA MOREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
211.009.343-91	JOSE ARIaelio DA COSTA MOREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
211.009.343-91	JOSE ARIaelio DA COSTA MOREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
211.009.343-91	JOSE ARIaelio DA COSTA MOREIRA

Fortaleza, Terça-feira, 21 de Janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 21/01/2020, às 16:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/033.210-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Terça-feira, 21 de Janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5380078 em 21/01/2020 da Empresa LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 23201054727 e protocolo 200332104 - 09/01/2020. Autenticação: 1C2EC73E1781F6FF71471D49A89219BECDBEEA6. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/033.210-4 e o código de segurança qeGg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



